



DECRETO Nº 170/2011

Concede pensão vitalícia a beneficiária do servidor **ABELARDO FERREIRA DE ASSIS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

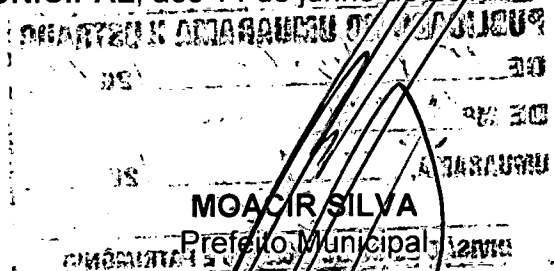
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 01 de junho de 2011, Pensão Vitalícia a Sr.^a **IVETE DOS NASCIMENTO DE ASSIS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.877.655-SSP-PR, inscrita no CPF nº. 009.583.099-57, beneficiária do servidor **ABELARDO FERREIRA DE ASSIS** nos termos do Processo nº. 6248/2011 com fundamento nos art. 216, 217 e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) c/c com o Art. 40 §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referido a título de Pensão Vitalícia, a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 de Junho de 1920
DE Nº 9.1204
UMUARAMA, 15 de 06 de 1920
EP
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO